

PORTARIA Nº 067/98

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 066/96 de 23 de abril de 1996, que estabelece prazos e procedimentos para dedetização dos veículos que compõem o STPP/RMR.

CONSIDERANDO a necessidade de se complementar os procedimentos adotados, garantindo um controle eficaz do processo por parte da EMTU/Recife, e

CONSIDERANDO que se faz necessário o cadastramento das empresas que realizam serviços de dedetização na frota do Sistema, contando com a necessária interveniência da Secretaria de Agricultura do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

- I - Determinar que seja enviado, pelas Empresas Operadoras, à EMTU/Recife, o Documento "Ficha para Credenciamento de Dedetizadores", conforme modelo anexo (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, com os dados relativos à Empresa prestadora dos serviços e o produto utilizado, para que, após análise da Secretaria de Agricultura de Pernambuco, conforme item II deste instrumento, possa executar os serviços pertinentes.
- II- Aprovar o modelo do documento 'Acompanhamento de Dedetização de Ônibus Urbanos - ADO', anexado a este instrumento, que será o comprovante citado no item I da Portaria Nº 066/96.
- III- Decidir que, após o recebimento de toda documentação, a EMTU/Recife, deverá através de correspondência à Secretaria de Agricultura de Pernambuco, solicitar a análise, por parte do Departamento de Inspeção e Fiscalização Agropecuária daquela Secretaria, dos dados e da habilitação, para uso de agrotóxicos, das Empresas responsáveis pela execução dos serviços de dedetização.
- IV- Estabelecer que poderá ser utilizado, para fins de informação ao usuário e de comprovação da dedetização, no interior do veículo, não só o adesivo definido no item II da referida Portaria Nº 066/96, como também plaqueta em PVC, a ser afixada no mesmo local, conforme especificações, em anexo (Anexo III).

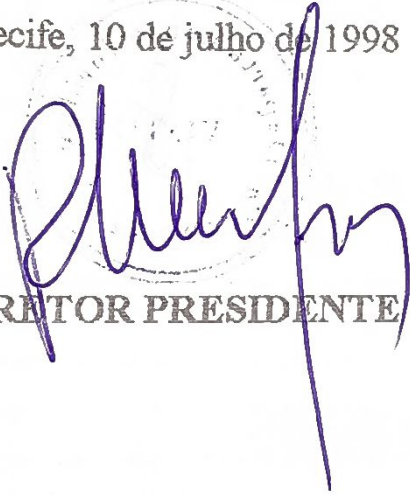


EMTU/RECIFE

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

- V- Manter, para efeito desta Portaria os prazos estipulados para encaminhamento de documentação que constam da Portaria Nº 066/96.
- VI- Conceder como limite para adequação às novas regras, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta, devendo ser providenciado o envio da documentação exigida, obedecendo ao Calendário que será enviado pelo Departamento de Fiscalização da EMTU/Recife.
- VII- Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data.
- VIII- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de julho de 1998


DIRETOR PRESIDENTE

a) REGILMA MARIA SOUZA DA SILVA

Anexo I à Portaria N.º 067/98



EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
EMTU/Recife

Ficha para Credenciamento de Dedetizadores

01 - IDENTIFICAÇÃO DO APLICADOR

Nome/Razão Social:

Endereço:

Registro Secr. Agricultura:

Inscr. Estadual:

Ident. (Responsável):

Órgão Exped.:

02 - IDENTIFICAÇÃO DA OPERADORA

Nome/Razão Social:

Responsável:

C.P.F.:

03 - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Local:

Data:

Horário Início:

Horário Término:

04 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Responsável Técnico:

Registro no Conselho Profissional:

Identidade:

Órgão Exped.:

Produto Utilizado:

Área	Nome comercial	Classe Toxicológica	Quant. / volume	Forma de aplicação

05 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Riscos do produto ao ser humano e ao meio ambiente:

Cuidados necessários ao manuseio:

06 - ASSINATURAS

Operadora:

Aplicador:

Resp. Técnico:

Data:

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
EMTU/Recife

EM ENTREPRENEUR

As Empresas a seguir identificadas declaram que os veículos abaixo relacionados foram objeto de dedetização, conforme normas estabelecidas pela EMTU/Recife, no dia __/__/__, e que se encontram completamente livres de insetos ou outros agentes nocivos que possam vir a repugnar e/ou prejudicar a saúde dos usuários.

Nome/Razão social da Operadora

Nome/Razão social da Empresa Responsável pela dedetização

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DEDETIZADOS

[illegible]

Assinatura Operadora:

Assinatura Aplicador:

Assinatura Resp. Técnico:

Data:

ESPECIFICAÇÕES DO ADESIVO/PLACA PVC PARA ÔNIBUS DEDETIZADO

**ESTE ÔNIBUS
FOI DEDETIZADO EM**

/ /

**Nº DE ORDEM DO VEÍCULO
000**

**EM
7U** EMTU-RECIFE

*LOCAL RESERVADO PARA
O NOME OU
LOGOMARCA DA FIRMA
DE DEDETIZAÇÃO*

- O ADESIVO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PAPEL COLANTE DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE À ÁGUA,
- A PLACA EM PVC DEVERÁ TER ESPESSURA MÁXIMA DE 1mm, SENDO FIXADA, ATRAVÉS DE REBITES, NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR INTERNO DE CADA ÔNIBUS,
- A IMPRESSÃO DEVERÁ SER NAS CORES : AZUL DEL-REY PARA O CAMPO E BRANCO PARA O TEXTO,
- DEVE POSSUIR UM ESPAÇO RESERVADO À PUBLICIDADE DA FIRMA CONTRATADA E OUTRO PARA A LOGOMARCA DA EMTU/RECIFE,
- MEDIDAS (h X l) : 10,0 X 15,0 cm,
- O ESPAÇO RESERVADO À DATA DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, DEVERÁ SER PREENCHIDO COM CANETA ESFEROGRÁFICA OU OUTRO TIPO DE MATERIAL QUE ASSEGURE SUA INTEGRIDADE DE FORMA PERMANENTE